



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do senhor **Carlos Manuel Baigorri, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)**, na condição de **ESPECIALISTA**, para prestar depoimento pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **CONVOCAÇÃO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização

atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto, a ANATEL tem desempenhado um papel essencial no bloqueio de sites de apostas esportivas que operam de maneira irregular no Brasil. A ação faz parte de uma estratégia do governo, por meio do Ministério da Fazenda, para regulamentar o mercado de apostas e garantir que apenas empresas autorizadas pela Secretaria de Prêmios e Apostas possam operar legalmente no país.

Assim, em outubro de 2024, a ANATEL começou a bloquear mais de 2.000 sites e aplicativos de apostas, os chamados "bets", que não cumpriam os requisitos da legislação brasileira. Essas plataformas foram identificadas por não estarem regularizadas conforme a Lei nº 14.790/2023, que regulamenta as apostas esportivas de quota fixa. A lista de sites irregulares foi enviada para as operadoras de telecomunicações, que têm a tarefa de impedir o acesso a essas plataformas no território brasileiro.

Ressalte-se que essa medida visa proteger os consumidores, evitar fraudes e garantir que o mercado de apostas seja operado de forma responsável, seguindo regras rigorosas de combate à lavagem de dinheiro e publicidade enganosa. A operação de bloqueio é temporária, permitindo

que as empresas regularizem sua situação para retornar ao mercado posteriormente.

A iniciativa é vista como parte dos esforços do governo para organizar o setor e promover um ambiente mais seguro para os apostadores e para a economia em geral. O bloqueio inclui, além das medidas legais, a cooperação com provedores de internet para garantir a eficácia da remoção dos sites irregulares.

Assim, a presente convocação à CPIBETS é crucial para esclarecer as dificuldades técnicas e operacionais enfrentadas nesse processo, além de discutir o impacto dessas medidas na contenção do mercado ilegal de apostas.

Dessa forma, considera-se que o senhor **Carlos Manuel Baigorri, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)